



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Quarta-feira • 4 de Maio de 2022 • Ano X • Nº 2320

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- Pregão Eletrônico 032/2022
- Ata de Registro de Preços ARP 01/2022 Pregão Eletrônico 27/2022 (3ª Chamada).

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## **Licitações**

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022**

O MUNICÍPIO DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS, através de seu Pregoeiro, torna público o Edital do Pregão Eletrônico Nº 032/2022, objeto **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DAS PRAÇAS, PODA DAS ARVORES, ENTRE OUTROS SERVIÇOS, VINCULADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SERVIÇOS PÚBLICO E MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**. Os interessados poderão obter o Edital no Portal de Licitações da Bolsa Nacional de Compras (BNC) [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), data da disputa: 18 de maio de 2022, às 09 horas, José Cláudio Oliveira Santos - Pregoeiro.

**Atas**



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

*ARP. Nº 01/2022*

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022 (3ª Chamada).**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0006992/2021.**

Aos 5 dias do mês de maio do ano de 2022, a Prefeitura Municipal de Penedo/AL, inscrita sob o número de CNPJ/MF. 12.243.697/0001-00, localizada na Avenida Wanderley, Nº 141, Santa Luzia, Penedo/AL, CEP. 57.200-000, neste ato representado pela sua autoridade competente, conforme o Decreto Municipal nº 658/2021 o Senhor **LUIZ ALBERTO NOGUEIRA MOREIRA**, inscrito sob o número de Registro Geral (RG) 99830230 SSP/BA e sob o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) Nº 073.822.515-00 doravante denominado CONTRATANTE, nos termos das Leis Nº(s) 8.666/93 e 10.520/02, dos Decretos Nº(s) 7.892/13 e 10.024/20 e das demais normas legais aplicáveis, conforme classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico Nº 27/2022**, RESOLVE registrar preços para Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de produtos pré-moldados de concreto diversos, para atender as diversas secretarias dessa municipalidade, constantes no edital do referido pregão, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **CIPEL – CONSTRUÇÕES E INDÚSTRIA DE PRÉ - MOLDADOS LTDA - EPP**, inscrita sob o número de CNPJ/MF Nº 17.316.653/0001-87, Inscrição Estadual Nº 24.277.844-5, sediada na Rua Professor Lauro Mendonça, Nº 165, Bairro-Progresso, Girau do Ponciano/Alagoas, CEP. 57.360.000, classificada com o respectivo item e preço, conforme determinado no *Item 02* deste documento, neste ato representado pelo Senhor **JOSE ELIAS BEZERRA BARROS**, inscrito sob o número de Registro Geral Nº 3834025-9 SEDS/AL e sob o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) 119.594.054-89, doravante denominado CONTRATADO.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico Nº 27/2022 e seus anexos para registro de preços, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta final do FORNECEDOR REGISTRADO.

**01. DO OBJETO**

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO DIVERSOS, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESSA MUNICIPALIDADE**, conforme o *Termo de Referência (Anexo I)* do edital do Pregão Eletrônico Nº 27/2022, parte integrante desta ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**02. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

1

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000  
(82)3551-2727 - [www.penedo.al.gov.br](http://www.penedo.al.gov.br)



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

2.1. De acordo com a adjudicação no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) da *Bolsa Nacional de Compras (BNC)*, segue abaixo o(s) Item (s) e quantidade (s), arrematado(s) pela empresa, tal como o valor unitário e global final homologado:

<b>ITEM 05 – TUBO DE CONCRETO SIMPLES</b>
<b>DESCRIÇÃO: Tubo de concreto simples, Classe E-PSI, macho/fêmea, DN 600 mm, para águas pluviais (NBR 8890).</b>
<b>UNIDADE DE MEDIDA: UND</b>
<b>MARCA: PRÓPRIA</b>
<b>QUANTIDADE: 2000</b>
<b>VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,00(cento e vinte reais)</b>
<b>VALOR GLOBAL: R\$ 240.000,00(duzentos e quarenta mil reais)</b>

2.2. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

2.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**03. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**

3.1. A *Ata de Registro de Preços* a partir da sua publicação, será utilizada pela Prefeitura Municipal de Penedo/AL, que atuará como Órgão Gerenciador.

**04. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A validade da *Ata de Registro de Preços* será de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**05. REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. A *Administração* realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, à fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à *Administração* promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a *Administração* convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

  
Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000  
(82)3551-2727 - [www.penedo.al.gov.br](http://www.penedo.al.gov.br)

2



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado, será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta *Ata de Registro de Preços*, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da *Ata de Registro de Preços*;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela *Administração*, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos *Itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4* será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

**06. ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

3

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000  
(82)3551-2727 - [www.penedo.al.gov.br](http://www.penedo.al.gov.br)



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

6.1. A entrega e recebimento do objeto deverá obedecer as especificações do **Item 05 e 06** do *Termo de Referência*.

**07. DA FISCALIZAÇÃO**

7.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por *Comissão/Representante* designado pela *Contratante*.

7.2. Nos termos do Art. 67 Lei Nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**08. DO PAGAMENTO**

8.1. O pagamento do fornecimento do objeto deverá obedecer as especificações do **Item 12** do *Termo de Referência*.

**09. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da *Contratante* e *Contratada* deverão obedecer as especificações do **Itens 08 e 09** do *Termo de Referência*.

**10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. As *Sanções Administrativas* estão previstas no **Item 14** do *Termo de Referência*.

**11. DAS VEDAÇÕES**

11.1. É vedado à *Contratada*:

11.1.1. Caucionar ou utilizar esta *Ata de Registro de Preços* para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da *Contratante*, salvo nos casos previstos em lei.

**12. DOS CASOS OMISSOS**

12.1. Os casos omissos serão decididos pela *Contratante*, segundo as disposições contidas na Lei Nº 8.666, de 1993, na Lei Nº 10.520 de 2002 e demais normas federais de licitações, contratos administrativos e subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Nº 8.078, de 1990 - *Código de Defesa do Consumidor* - e normas e princípios gerais dos contratos.

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000  
(82)3551-2727 - [www.penedo.al.gov.br](http://www.penedo.al.gov.br)

4



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**13. DA PUBLICAÇÃO**

**13.1.** Incumbirá à *Contratante* providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais pertinentes, no prazo previsto na Lei Nº 8.666, de 1993.

**14. DO FORO**

**14.1.** O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução desta *Ata de Registro de Preços* será o da Seção Judiciária da Comarca de Penedo/AL.

**15. DADOS DA CONTRATADA**

RAZÃO SOCIAL: CIPEL – CONSTRUÇÕES E INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS LTDA

CNPJ/MF Nº 17.316.653/0001-87

ENDEREÇO: Rua Professor Lauro Mendonça, 165 – Progresso, Girau do Ponciano/AL.

TELEFONES: (82) 3520-1502

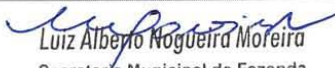
E-MAIL: cipelconst@gmail.com

CONTATO (SETOR DE COMPRAS): (82) 3551-3148

DADOS BANCÁRIOS: CEF-AGÊNCIA 4606, OP 003 CONTA CORRENTE 144-9.

O *Termo de Referência* do Pregão Eletrônico Nº 27/2022, segue em anexo como parte integrante deste documento, haja vista que algumas cláusulas o referenciam.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente *Ata de Registro de Preços* foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que após leitura e avaliada em conformidade, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

 Luiz Alberto Nogueira Moreira Secretária Municipal de Fazenda Secretário	JOSE ELIAS BEZERRA BARROS:11 959405489 Assinado de forma digital por JOSE ELIAS BEZERRA BARROS:11959405489 Dados: 2022.05.02 13:25:51 -03'00'
LUIZ ALBERTO NOGUEIRA MOREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA	JOSE ELIAS BEZERRA BARROS REPRESENTANTE LEGAL